EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 02/2021

Suprima-se das atribuições propostas no art. 1° para o Cargo Biólogo (I. 08. CLASSE: BIÓLOGO – NS01): "lavrar autos de infração, expedir notificações e aplicar penalidades onde houver inobservância ou descumprimento de dispositivo legal, observada sua competência legal;"

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 12 de abril de 2021.

Vereadora Irene Melo Franco